



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 015/89

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
Nº 224/88 DE 02/12/88.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMI
GRANTE, E. E. SANTO, no uso de suas atribui-
ções legais, faço saber que a Câmara Munici
pal aprovou e eu sanciono a seguinte

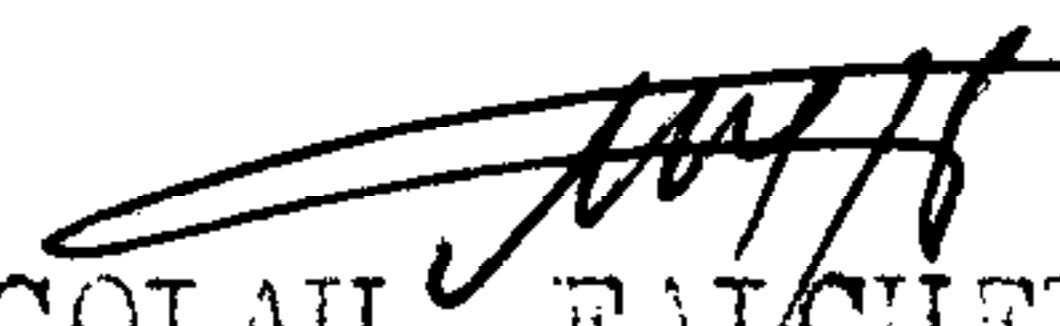
L E I:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo
4º (quarto) da Lei nº 224/88 de 02 de dezembro de 1988, passan
do a ter a seguinte redação:

....Art. 4º....Fica o Poder Executivo Muni
cipal autorizado a abrir crédito suplementar mediante a utiliza-
ção de recursos indicados, até o limite de 90% (noventa por cen-
to) da despesa fixada na Lei Orçamentária em vigor, com a fina
lidade de atender as insuficiências das diversas dotações, com
os recursos definidos no artigo 43º e parágrafos da Lei Federal
nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data '
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NO
VA DO IMIGRANTE, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE A
GOSTO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE.


NICOLAU FALCHETTO

Prefeito Municipal